

INTERESSADA: ESCOLA WILTON DE MEIRA PACHECO
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO Nº 215/2009

APROVADO AD REFERENDUM EM 05/01/2010

PARECER CEE/PE Nº 04/2010-CEB

Homologado pelo Plenário em 01/02/2010

I - RELATÓRIO:

Através de Ofício nº. 42 / 2009, protocolado neste Conselho, o Diretor da Escola Wilton de Meira Pacheco, situada na Rua José Alexandre de Carvalho, 158, Jardim Fragoso, Olinda/PE e na Avenida Conde da Boa Vista, Boa Vista, 921, Recife – PE, dirigiu-se ao presidente deste Conselho com o pedido de solicitação para alterações na organização curricular do Curso Técnico em Enfermagem, justificando a necessidade de adequar às necessidades atuais, recebendo as seguintes alterações:

1. Excluir as disciplinas DIP (Doenças Infecciosas e Parasitárias) esse será vivenciado na disciplina de Enfermagem em Saúde Pública (Teoria e Prática);
2. Excluir a disciplina de Enfermagem em Unidade de Urgência e Emergência, esse conteúdo será vivenciado em Enfermagem Médica II (Teoria e Prática);
3. As mudanças na Política de Saúde Mental, provocando a Reforma Psiquiátrica, que gradativamente elimina a internação como forma de exclusão social. Este modelo foi substituído por uma rede de serviços territoriais de atenção psicossocial, visando a convivência da pessoa que sofre transtornos mentais à comunidade, conforme previsto na Lei Federal que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil, solicita reduzir o Estágio Curricular da disciplina d Enfermagem Neuropsiquiatria para 10 horas.

II - ANÁLISE:

A alteração proposta pela duração da Escola, da exclusão das disciplinas Doenças Infecto Contagiosas, vivenciada no Módulo III, tendo sua carga horária, teórica e prática, transferida integralmente para a disciplina Enfermagem em Saúde Pública. O mesmo ocorrendo em relação à exclusão da disciplina de Enfermagem em Unidade de Urgência e Emergência, vivenciada no Módulo IV, parte da sua carga horária, teórica e prática, vivenciada na disciplina Fundamentos da Enfermagem e a outra parte da carga horária, teórica e prática na disciplina Enfermagem Médica. A redução do Estágio Curricular em 40 horas, sendo 10 horas, a qual não teria prejuízo, considerando as reformas nas políticas de saúde mental, previsto na Lei Federal.

O Módulo II anteriormente vivenciado com 650 horas passaria para 610, perfazendo um total de 1800 horas, incluídas 600 de estágio supervisionado, atendendo a Legislação vigente.

III - VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos favoráveis à alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico – Ambiente, Saúde e Segurança, oferecido pela Escola Wilton de Meira Pacheco, situada na Rua José Alexandre de Carvalho, 158, Jardim Frágoso, Olinda/PE e na Avenida Conde da Boa Vista, Boa Vista, 921, Recife/PE, que deverá ser válida para as novas turmas do Curso, mantendo-se as demais condições autorizadas nos Pareceres CEE/PE Nºs 154 e 210/2004-CEB.

Dê-se ciência à interessada e ao órgão estadual competente.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de janeiro de 2010.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

V – DECISÃO:

Por delegação deste Colegiado, aprovo o presente Parecer Ad Referendum.

Recife, 05 de janeiro de 2010

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente